



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 032/2003
APROVADO EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
VOTAÇÃO 15 FAVORÁVEIS... NULOS
... CONTRÁRIOS... BRANCOS.
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
EM 16 DE dezembro DE 2003
[Assinatura]
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/2003

DENOMINA VIA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, Decreta:

Art. 1º - Passa a denominar-se "RUA RAUL RIBERTI", a Rua 1, do bairro Vila Verde, em Congonhas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas, ao svinte e três dias do mês de outubro do ano dois mil e três.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Vereador

LEITURA EM PLENÁRIO

36ª Reunião ordi

Em 08 / 10 / 2003

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CMC/mgrm



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

O Sr. RAUL RIBERTI foi um escultor que dedicou sua vida a esculpir em esteatita, conhecida como pedra-sabão.

Sua vida teve como palco principal a cidade de Congonhas, onde desenvolveu a maior parte de seu trabalho como escultor.

Em 1956, fundou a empresa Pedra Sabão Arte Indústria Ltda. dando início à fase que lhe rendeu os maiores frutos.

Em meados de 1960, incentivado pelo Cardeal Carlos Carmelo de Vasconcelos Motta, Arcebispo de São Paulo, seu amigo, criou a escola de arte em pedra-sabão, dando oportunidade aos jovens carentes de aprender o ofício de escultor.

Os aprendizes que mostravam aptidão e interesse em continuar este ofício, ele os empregava em sua empresa.

Esperamos contar com o apoio dos nobres Edis, para aprovação deste projeto.


JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Vereador



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2003-10-23

DENOMINA VIA PÚBLICA.

**A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais,
Decreta:**

Art. 1º - Passa a denominar-se “**RUA RAUL RIBERTI**”, a Rua 1,
do bairro Vila Verde, em Congonhas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas, aos 23 de outubro do ano de dois
mil e três.


JOSE DE FREITAS CORDEIRO
Vereador

GVZ/crm

JUSTIFICATIVA



Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A localidade da rua, fica justamente onde funcionava a Escola de Arte em Pedra Sabão, de propriedade do Sr. Raul Riberti.

O Sr. Raul Pompeu Biberti foi um escultor que dedicou sua vida a esculpir em esteatita, também conhecida como pedra-sabão. Sua vida teve como palco principal à cidade de Congonhas, em Minas Gerais, onde desenvolveu a maior parte de seu trabalho como escultor.

Nasceu no dia dezenove de maio de 1900, na cidade de São José do Rio Pardo, no Estado de São Paulo, um dos seis filhos de Hugo Riberti e de Noemi Maria Guolo Riberti, imigrantes italianos.

Tinha o dom de artista, direcionando suas habilidades para a escultura. Iniciou os estudos em sua cidade natal, concluindo-os em Buenos Aires, Argentina, para onde sua família se mudou quando ainda era criança. Já adolescente, retornou ao Brasil com parte de sua família, permanecendo no exterior seus tios e avós paternos.

Raul completou seus estudos no Liceu de Artes e Ofícios em São Paulo, capital, e dedicou-se aos trabalhos de escultura.

Casou-se com Nina Sinisgale Fanuele, natural de Caconde, São Paulo, cidade vizinha a São José do Rio Pardo, com quem teve três filhos: Elci Riberti, Myrthes Riberti e Marília Riberti.

Em Ouro Preto, cidade onde permaneceu enquanto fazia a réplica da estátua, Raul desenvolveu forte ligação com a pedra-sabão, a esteatita, e com Minas Gerais, e, por isso, resolveu se mudar em definitivo para esse Estado.

A cidade escolhida foi Congonhas, muito provavelmente por sua localização, pelo conjunto de obras de Aleijadinho, e pela abundância de matéria-prima na região.

Em 1956, Raul fundou a empresa Pedra Sabão Arte Industria LTDA., e, a partir daí, dá início à fase que lhe rendeu os maiores frutos.

No início, Raul precisou formar sua equipe de funcionários, pois não havia, na cidade, mão-de-obra qualificada para trabalhos de beneficiamento de pedras, e, desta forma.



A criação da escola foi feita a partir do grande incentivo do Cardeal Carlos Carmelo de Vasconcelos Motta, Arcebispo de São Paulo, seu amigo, que muito lhe incentivou.

Essa escola foi fundada em meados da década de 60, com o nome de Escola Artesanal Dom Carlos Carmelo de Vasconcelos Motta. Seu nome vem, portanto, de seu grande incentivador. Raul buscava jovens com baixo poder aquisitivo, e lá os ensinava o ofício de escultor.

A escola Artesanal funcionou por cinco anos, até meados da década de setenta, tendo formado vários escultores para a cidade de Congonhas.

Os aprendizes eram recrutados na cidade, sendo-lhes oferecidas a possibilidade de aprenderem o ofício de escultor em pedra-sabão. Para aqueles que mostravam aptidão e interesse em continuar com este ofício, Raul os empregava em sua empresa.

Esperamos contar com o apoio dos nobres Edis, para aprovação deste projeto, o que será um resgate ao homem que passou por nossa cidade, ensinando a arte em Pedra-Sabão.


JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Vereador



Câmara Municipal de Congonhas


Patrimônio Cultural da Humanidade



CERTIDÃO 059/2003

Certifico para os devidos fins que a “Rua 1” do bairro Vila Verde, Congonhas, não recebeu outra nomeação, conforme consta nos arquivos da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Congonhas, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano dois mil e três.


MARIA DAS GRAÇAS REIS MENDES
Oficial do Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº _____

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ / _____ DE _____




A

SECRETARIA,

Remeter ao plenário para
leitura em 35ª reunião ordi-
nária, 29 de outubro/2003

CONGONHAS, 29 de out/2003


Vanderlei Custódio Martins
Presidente

A

SECRETARIA

Remeter ao plenário
para emissão de
parecer.

CONGONHAS, 29 de out/03


Vanderlei Custódio Martins
Presidente



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



Congonhas, 23 de outubro de 2003.

À
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo 032/2003 – Denomina via pública (Rua Raul Riberti – Vila Verde).


PARECER:

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando nominar logradouro público.

A Lei Orgânica em seu art. 70, inciso XXIX, dá competência privativa à Câmara Municipal para nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos.

Quanto a iniciativa do projeto, não há nenhuma ilegalidade, bem como não existe vício de competência.

Este é o meu parecer, smj.


ADRIANO MELILLO
Procurador do Legislativo

- Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
- Comissão de Saúde e Assistência Social
- Comissão de Obras e Serviços Públicos
- Comissão de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico
- Comissão de Direitos Humanos e Proteção ao Consumidor
- Comissão de Proteção ao Meio Ambiente



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



A
Secretaria,

Remeter à Comissão de Legislação, Justiça
e Redação Final para emissão de parecer.

Congonhas, 30 de Outubro de 2009


Vanderlei Custódio Martins
Presidente



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



REQUERIMENTO 257/2003

**Exmo. Sr.
Vanderlei Custódio Martins
Presidente da Câmara Municipal de Congonhas**

Os Vereadores que o presente subscrevem, em conformidade com o texto regimental vigente, ouvido o Plenário, vêm requer a V.Exa. a designação da reunião em conjunto das Comissões Permanentes para emissão de parecer em conjunto nos projetos de Leis nº 054/2003, 055/2003, 053/2003, 046/2003, 045/2003, 049/2003, 56/2003, 57/2003 e 031/2002, Projetos de Decretos Legislativos nº 030/2003 e 032/2003, Projeto de Emenda à LOM nº 001/2003, para o dia 20 de novembro, às 9 horas, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Congonhas, aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e três.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

APROVADO POR unanimidade

EM 18 / 11 / 2003

[Signature]
PRESIDENTE

[Signatures]
União Congonhas

LEITURA EM PLENÁRIO
393 Reunião ordi
Em 18 / 11 / 03
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



REQUERIMENTO 268/2003

Exmo. Sr.
Vanderlei Custódio Martins
DD. Presidente da Câmara Municipal

Os Vereadores que o presente subscrevem, vêm requerer a V.Exa., ouvido o Plenário, que designe reunião conjunta das comissões permanentes desta Casa, para o dia 03 de dezembro, quarta-feira, às 9 horas, para análise e votação dos seguintes projetos de Leis: 006/2002, 010/2002, 080/2002, 026/2003, 036/2003, 045/2003, 048/2003, 054/2003, 055/2003, 058/2003 e 059/2003; Projetos de Decretos Legislativos: 030/2003 e 032/2003.

Congonhas, 1º de dezembro de 2003.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

APROVADO POR unanimidade

EM 02 de 12 de 2003

PRESIDENTE



Congonhas, 03 de dezembro de 2003.

**Comissões de
Legislação, Justiça e Redação Final
Obras e Serviços Públicos.**

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 032/2003 – Denomina Via Pública (Rua Raul Riberti – Vila Verde).

RELATÓRIO

O projeto visa nominar via pública e está devidamente motivado, com sua tramitação regular.

Sob o ângulo desta comissão, sou favorável ao projeto.

Este é o meu relatório.

Paulo Roberto
Relator

Pelas conclusões

// //
// //
// //
// //
// //

Juliano

[Signature]

Maria Jéssica

[Signature]

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

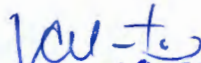
À

SECRETARIA,

REMETER AO PLENÁRIO
PARA TURNO ÚNICO DISCUSSÃO
E VOTAÇÃO SIMBÓLICA.

QUORUM MAIORIA DE
VOTOS DESDE QUE PRESENTE
MAIS DA METADE DOS MEMBROS
DA CÂMARA.

CONGONHAS, 12 DE DEZ / 03


Vanderlei Custódio Martins
Presidente





Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



DECRETO LEGISLATIVO Nº 465/2003

DENOMINA VIA PÚBLICA.

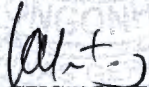
A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, Decreta:


Art. 1º - Passa a denominar-se "RUA RAUL RIBERTI", a Rua I, do bairro Vila Verde, em Congonhas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e três.


VANDERLEI CUSTÓDIO MARTINS
Presidente da Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Congonhas


ANIVALDO ANTÔNIO SANTOS COELHO
Secretário da Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Congonhas

CMC/hmfs



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



Ofício N° CMC/414/2003
Assunto Encaminhamento/Faz
Origem Presidência da Câmara
Data 18/12/2003

Senhor Prefeito.

Encaminhamos a V.Exa. os trabalhos que tramitaram na 2ª Reunião Extraordinária desta Casa, realizada em 16 de dezembro:

PROJETO DE LEI N° 036/2003 – Autoriza Permuta de Bem Imóvel e dá outras providências – Aprovado em 1ª e 2ª discussões e votações simbólicas, por 15 (quinze) votos favoráveis, (Proposição de Lei n° 054/2003).

PROJETO DE LEI N° 059/2003 – Autoriza Instalação e Funcionamento de Feiras Itinerantes e dá outras providências – Aprovado em 1ª e 2ª discussões e votações simbólicas, por 15 (quinze) votos favoráveis, (Proposição de Lei n° 055/2003).

PROJETO DE LEI N° 063/2003 – Dá Nova Redação ao § 1º do art. 1º da Lei 2.286, de 12 de junho de 2001 – Aprovado em 1ª e 2ª discussões e votações simbólicas, por 15 (quinze) votos favoráveis, (Proposição de Lei n° 056/2003).

PROJETO DE LEI N° 064/2003 – Autoriza a Movimentação de Recursos Financeiros Públicos em Instituições Financeiras Credenciadas pelo Banco Central do Brasil – Aprovado em 1ª e 2ª discussões e votações simbólicas, por 10 (dez) votos favoráveis e 04 (quatro) votos contrários, COM EMENDA (Proposição de Lei n° 057/2003).

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 030/2003 – Denomina e Retifica Nomenclatura de Vias Públicas – Aprovado em única discussão e votação simbólica, por 15 (quinze) votos favoráveis, (Decreto Legislativo n° 464/2003).

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 032/2003 – Denomina Via Pública (Rua Raul Riberti – Vila Verde) – Aprovado em única discussão e votação simbólica, por 15 (quinze) votos favoráveis, (Decreto Legislativo n° 465/2003).



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 038/2003 – Denomina Via Pública Rua Antônio Fernandes da Costa – Matriz) – Aprovado em única discussão e votação simbólica, por 15 (quinze) votos favoráveis, (Decreto Legislativo nº 466/2003).

Atenciosamente.

VANDERLEI CUSTÓDIO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Congonhas



**Exmo. Sr.
Gualter Pereira Monteiro
Prefeito Municipal
Congonhas - MG**

CMC/hmfs



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG



Resolução,

Segue-se.

Congonhas 22 de dez/03


Renata Venturato
Gerente do Legislativo

Câmara Municipal de Congonhas